



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações.
FINALIDADE: Emissão de Parecer.
ORIGEM: Processo de Licitação Pregão Presencial nº 012/2015.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, e emissão de Parecer Procedimento Licitatório nº 012/2015, realizado para atendimento às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de proteção individual e expediente, para atender as necessidades dos Agentes comunitários de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde – FMS do Município de Igarapé Açu – Pa.

Prazo de Vigência: Exercício 2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 10.520/2002

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital de Licitação nº 002/2015.

JUSTIFICATIVA:

O presente Parecer trata da aquisição de material de proteção individual bem como de expediente em atendimento aos Agentes Comunitários de Saúde, para que ocorra o bom atendimento domiciliar dos profissionais acima referido se faz necessário a aquisição dos produtos em tela, haja vista que o dia a dia em suas visitas decorre de estar em confronto direto com temperaturas adversas, precisando assim de proteção corporal, bem como de material para realização dos serviços burocráticos ora realizados.

Em cumprimento as determinações legais vigentes procedeu-se a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 012/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Sob o aspecto do interesse deste Poder Executivo na realização do procedimento nenhum questionamento existe, haja vista que foi cumprido os determinantes, senão vejamos:.

- Autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Parecer Jurídico, Adjudicação e Homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, e;
- Que o processo transcorreu dentro da legalidade, estando apto a geração do contrato e para a devida assinatura das partes interessadas.
- Por fim foram declaradas as empresas vencedoras “NORTMED E MOTA & RIBEIRO”.

Orienta-se ainda que seja realizada a publicação do resultado bem como do extrato de Contrato logo que venha a ser assinado pelas partes interessadas.

Revestido das formalidades legais, na fase interna quanto a apresentação de propostas de preços, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamo-nos pelo procedimento regular do certame

Este é o Parecer.

Em, 29 de junho de 2015.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2015